



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**GOVERNO DO DISTRITO DE VILANKULO**  
**UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES-UGEA**  
**ANÚNCIO DE CONCURSO**

1. O Governo do Distrito de Vilankulo Unidade Gestora Executora das Aquisições, convida empresas interessadas a apresentarem propostas fechadas, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Designação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Data e hora Limite para a entrega das propostas</b>	<b>Data e hora da abertura das propostas</b>	<b>Data e hora do anúncio de Posicionamento</b>
Fornecimento de combustíveis e lubrificante	Concurso Publico	16/07/2025 9H;00	16/07/2025 09H;00	18/07/2025 10:00H
Fornecimento de Géneros alimentícios	Concurso Publico	16/07/2025 09H;00	16/07/2025 09H;30	18/07/2025 10:00H
Fornecimento de consumíveis para informática	Concurso Publico	16/07/2025 09H;00	16/07/2025 10H;30	18/07/2025 10:00H
Material para festividades, homenagens e premiação	Concurso Publico	16/07/2025 09H;00	16/07/2025 12H;00	18/07/2025 10:00H
Fornecimento de material para reparação de bens e Imoveis	Concurso Publico	16/07/2025 9H;00	16/07/2025 12H;00	18/07/2025 10:00H

2. Os Concorrentes poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso ou levantá-los na Secretaria Distrital de Vilankulo.

3. O prazo de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias, após a data de abertura das mesmas.

4. Os documentos do Concurso poderão ser examinados e adquiridos a partir do dia 16 de Julho de 2025, durante as horas normais de expediente no endereço abaixo, as propostas deverão ser entregue até as 09H00 do dia 16 de Julho de 2025, e serão abertas em sessão Pública no mesmo endereço, nos

dias indicados pelas 09H30, na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.

**Endereço:** Secretaria Distrital, Rua da Administração, Telefax nº 293 82 087/036.

O Concurso será redigido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de serviços ao Estado, Aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Vilankulo, 26 de Junho de 2025

Assinatura

Ilegível